



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIS

Aos vinte e três dias do mês de março de 2010, às 15h, na sala da CIS, bloco H do IFES, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, nomeados pela Portaria nº 1.308, de 26/09/2008, Cleuza Félix Cordeiro, Edna Ambrózio Soares e Josemar Martins. A coordenadora abriu a reunião informando o recebimento dos Ofícios-Circulares n.º 003/2010/SAA/SE/MEC e n.º 004/2010/SAA/SE/MEC datados de 08/03/2010; o primeiro encaminhado as Comissões Internas de Supervisão e o segundo encaminhado aos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino. Em ambos os ofícios a Comissão Nacional de Supervisão informa que retomou, em 15 de dezembro de 2009, os trabalhos pertinentes ao Plano de Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos e que deliberou pela formação de três Grupos de Trabalhos (GTs), sendo eles: GT de Regulamentação de algumas questões pendentes, GT de Racionalização de cargos e GT de Revisão de Enquadramento. A Comissão Nacional de Supervisão informou o papel fundamental das CISs na implementação do PCCTAE e de sua legitimidade na interlocução com a CNS, bem como estabeleceu a data de 19 de março de 2010 para que as CIS's apresentassem as questões pendentes do Enquadramento de forma contextualizada. A coordenadora informou que encaminhou via e-mail, no dia 12/03/10, à CNS a resposta do ofício circular n.º 003 supracitado, pontuando algumas questões, como: **1-** A dificuldade que a CIS enfrenta para acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do PCCTAE por não ter acesso aos procedimentos administrativos da área de recursos humanos, nem mesmo quando solicitado por ofício, e pela autonomia que a área de recursos humanos possui para decidir sobre as questões pertinentes ao PCCTAE. **2-** A questão do Ambiente Organizacional, pois após o processo de enquadramento ninguém mais tratou da lotação, nos ambientes organizacionais, dos servidores que ingressaram nas instituições federais de ensino após 2005. **3-** A ampliação do número de áreas de Conhecimento por ambiente organizacional, tendo em vista a existência de áreas de conhecimento ainda não contempladas, como por exemplo, educação ambiental e extensão rural. **4-** Atribuições dos Cargos- também foi notificada como outra pendência que está gerando problemas entre os servidores. **5-** Classificação dos Cargos – A,B,C,D,E - A questão do Motorista na classe **C** e o vigilante na classe **D**, outra incongruência, haja vista o pré requisito de escolaridade e de complexidade/risco dos cargos. Assim como, alguns cargos de AUXILIARES trazem incoerência ao serem classificados em **C** devido ao pré requisito de escolaridade e a complexidade de suas atribuições, haja vista que lidam com pessoas e/ou saúde. Bem como o cargo de Laboratorista/área que exigia como pré-requisito para ingresso no cargo, ensino médio profissionalizante foi rebaixado no enquadramento para Assistente de Laboratório, classe **C** prejudicando alguns servidores, pois o concurso seguinte exigiu os mesmos pré-requisitos para o cargo de Técnico de laboratório/área do PCCTAE. O Programa de Capacitação, como dispõe o Plano de Desenvolvimento do PCCTAE, inexistente no âmbito do IFES até a presente data, apesar das observações da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Kátia Cristina Monteiro Galvão, na reunião do dia 19/06/2008 (Ata nº 34). No uso de suas atribuições regimentais, a CIS cumpre seu papel de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação desta IFE. A reunião foi encerrada às 17h, para constar eu, Cleuza Félix Cordeiro, _____, lavrei a presente ata que, após lida, vai por todos assinada.

Cleuza Félix Cordeiro
Matrícula Siape 0270174

Edna Ambrózio Soares
Matrícula Siape 0270171

Josemar Martins
Matrícula Siape 1104463